

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3619/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. JOSÉ CARLOS CARDOSO MARQUES, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA FREDERICO DE PAULA CUNHA, N.º 931, OZÓRIO MACHADO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CARLOS CARDOSO MARQUES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL I.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI**.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CARDOSO MARQUES, portador do CPF N.º 652.674.276-91 e do RG N.º MG-3.741.004 PC/MG, residente e domiciliado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Bairro Boa Vista, N.º 935 - A, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3619/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA FREDERICO DE PAULA CUNHA, N.º 931, OZÓRIO MACHADO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CARLOS CARDOSO MARQUES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL I**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 15 de Abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.347,83 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.173,96 (Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 16 de Abril de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 / ABR. / 2025

CONTRATADO:



JOSÉ CARLOS CARDOSO MARQUES

CONTRATANTE:



LÍVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16